

Leia-se

PORTARIA Nº 16/2024 - NTE 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL MARIETA PEREIRA DOS SANTOS, DÉBORAH FERRAZ DE MORAIS ALMEIDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Jailton Souto Bahia, 1º titular, cadastro nº 11.199.377-0, Clarissa Silva de Oliveira Souto, 1º suplente, cadastro nº 11.553.114-8, Lilian Pereira do Vale, 2º titular, cadastro nº 11.127.760-3, Daniela dos Santos Silva Souza, 2º suplente, cadastro nº 11.620.697-4, Marinalva Souza da Silva, 3º titular, cadastro nº 11.125.798-8, Jaime Ferraz Oliveira, 3º suplente, cadastro nº 11.176.795-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL MARIETA PEREIRA DOS SANTOS. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Tremedal, 22 de fevereiro de 2024.

DÉBORAH FERRAZ DE MORAIS ALMEIDA

Presidente da Caixa Escolar da UEE

Na PORTARIA Nº 02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de março de 2024, referente a comissão de licitação da caixa escolar do NTE 25 - Senhor do Bonfim.

Onde se lê:

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIANA AGOSTINHA DE OLIVEIRA

Leia-se:

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIANA AGOSTINHO DE OLIVEIRA

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2024. PROCESSO: 011.17337.2023.0042530-65. CONVENIENTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e o Município de Governador Mangabeira/BA. OBJETO: Articular as ações educacionais da SEC e do Município de Governador Mangabeira, visando transferir/manter a condição de entidade mantenedora do Estado da Bahia para a Prefeitura Municipal, nas formas dos Anexos I e II a seguir: Anexo I - Relação de Escolas Municipalizadas: Centro Educacional Prof. Agnaldo Viana Pereira, Escola Professora Janete Mota Bandeira, Escola Antônio Gomes Dias (Antiga Escola Rural de Aldeia), Escola Maria do Carmo Souza Santos (Antiga Escola Centro Paroquial), Escola Sabino José Dias. Anexo II - Relação de Servidores do Estado Cedidos ao Município: Sem servidores cedidos. AMPARO LEGAL: Lei federal nº 8.666/93, de 21/06/93, da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005, e do Decreto estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Prefeito.

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2024. PROCESSO: 011.8931.2022.0082086-85. CONVENIENTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e o Município de Iguaí/BA. OBJETO: Articular as ações educacionais da SEC e do Município de Iguaí, visando transferir/manter a condição de entidade mantenedora do Estado da Bahia para a Prefeitura Municipal, nas formas dos Anexos I e II a seguir: Anexo I - Relação de Escolas Municipalizadas: Escola Juvêncio Braz Pereira, Escola Municipal Jabes De Souza, Grupo Escolar Moisés Dantas Rêgo, Escola Alice D'esquivel Silva, Escola Ester Galvão. Anexo II - Relação de Servidores do Estado Cedidos ao Município: Nicole Santana Santos, matrícula - 11.548995-1 . AMPARO LEGAL: Lei federal nº 8.666/93, de 21/06/93, da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005, e do Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Prefeito.

EDITAL SEC Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT)

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Decreto 20.004/2020, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de 19.426 (dezenove mil quatrocentos e vinte e seis) vagas do Programa Universidade para Todos (UPT), para o ano de 2024, destinado ao fortalecimento das aprendizagens e preparação dos estudantes concluintes e egressos da Rede Pública de Ensino Estadual e/ou Municipal do Estado da Bahia, para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior, mediante condições estabelecidas neste Edital:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção regido por este Edital, coordenado pela Secretaria da Educação, e executado em parceria com as Universidades Públicas: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, para o preenchimento de 19.426 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis) vagas do Programa Universidade para Todos (UPT) edição 2024, que compreende a etapa do fortalecimento das aprendizagens e preparação do estudante para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior.

1.2 - A oferta das atividades que envolvem a etapa de fortalecimento das aprendizagens e preparação do estudante, no exercício 2024, terá a duração mínima de 06 (seis) meses e ocorrerá de forma presencial, não presencial e/ou híbrida de acordo com as especificidades dos municípios situados nos territórios de identidade.

1.2.1 - Para implementação das atividades na modalidade presencial, não presencial e/ou híbrida do Programa Universidade para Todos (UPT), caberá à SEC estabelecer as diretrizes e as Universidades públicas parceiras, as estratégias para operacionalização de acordo com as necessidades/demandas definida pela SEC, respeitando as especificidades dos territórios de identidade, das unidades escolares da rede estadual, fazendo uso das seguintes possibilidades e estratégias para o fortalecimento das aprendizagens e a preparação do estudante:

I - Aulas presenciais, não presencial e/ou híbrida, abordando os componentes curriculares, Português, Redação, Literatura, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia,

Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), com duração mínima de 20 (vinte) horas/aulas semanais;

II - Utilização de recursos analógicos como material didático impresso, reprodução de módulos, apostilas ou impressos produzidos pelos professores, contendo orientações pedagógicas, tais como estudos dirigidos, módulos, roteiros de estudos, diários de bordo, portfólios, avaliações, dentre outras;

III - Recursos digitais ou tecnologias de informação e comunicação - TICs, como plataformas digitais, videoaulas, aulas online ao vivo, live semanal com conteúdo preparatório, concurso de redação, simulados, aulões virtuais interdisciplinares, repositório de aulas, trilhas de aprendizagem e outras.

2 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT). Poderá se inscrever o candidato da rede pública do Estado, a seguir discriminados:

2.1. Estiver regularmente matriculado, em 2024, no 3º ano do ensino médio regular estadual ou municipal ou suas modalidades correspondentes;

2.1.1. Estiver regularmente matriculado, em 2024, no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio estadual ou municipal ou suas modalidades correspondentes;

2.1.2 Egresso do Ensino Médio estadual ou municipal do Estado da Bahia;

2.1.3 não será permitida a inscrição de candidato que estiver cursando ou que tenha concluído curso de nível superior.

2.1.4. Considera-se modalidade correspondente ao ensino médio regular:

2.1.4.1 Tempo de Aprender II (concluído);

2.1.4.2 EJA, até 2008 (concluído);

2.1.4.3 Exame Supletivo (concluído);

2.1.4.4 Exame ENEM (concluído ATÉ 2016) e concluído pela portaria Nº 985/2020, que dispõe sobre as regras de aproveitamento de estudos para os concluintes do Ensino Médio, em todas as ofertas e modalidades integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia, em caráter excepcional, em decorrência da situação emergencial de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus.

2.1.4.5 Tempo Formativo III (concluído);

2.1.4.6 Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio

2.1.4.7 PROEJA Médio

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção.

3.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **12 a 19 de março de 2024**, exclusivamente por meio eletrônico, no site www.educacao.ba.gov.br

3.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção para um único Município, local de funcionamento e turno que deseja cursar, bem como preencher integralmente o formulário de inscrição.

3.3.2 O candidato informará, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e criará uma senha de 6 a 8 dígitos, o que dará origem a um nome de usuário para acesso ao endereço de inscrição.

3.3.3 O candidato poderá alterar dados pessoais, senha, o local do curso e o turno para o qual pleiteia uma vaga, ficando ciente de que o sistema não permite alteração do município de residência e CPF.

3.3.4 O candidato, ao cancelar a sua inscrição, terá todos os seus dados apagados do Sistema, mas poderá inscrever-se novamente durante o período de inscrição.

3.3.5 O candidato poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do telefone 0800 285 8000, que funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min ou pelo e-mail: upt@educacao.ba.gov.br

3.3.6 O Programa Universidade para Todos não arcará com despesas com deslocamento (transporte) do candidato contemplado para o referido curso, na modalidade presencial.

3.3.7 O candidato é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.

3.3.8 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.3.9 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e as Universidades parceiras, não se responsabilizam por erros cometidos pelo candidato no ato de preenchimento do formulário de inscrição, bem como por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4 DA SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Para seleção e preenchimento das vagas para o Programa Universidade para Todos (UPT), serão observadas a opção formulada pelo candidato no requerimento de inscrição, quanto ao Município, local de funcionamento e turno que deseja cursar, e o aproveitamento escolar resultante do cálculo das médias finais obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, transcritas pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.1. Na aferição do aproveitamento escolar do candidato que estiver matriculado no 3º ano do Ensino Médio regular ou suas modalidades correspondentes da rede pública de ensino estadual ou municipal do Estado, serão consideradas as médias referentes ao 2º ano do ensino médio, e para o candidato egresso da Rede Pública de Ensino do Estado, as médias referentes ao 3º ano do Ensino Médio e/ou modalidades correspondentes.

4.1.2 para o candidato que estiver matriculado no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio ou suas modalidades correspondentes da rede pública estadual ou municipal do Estado, serão consideradas as médias de Língua Portuguesa e de Matemática referentes ao 3º ano, e para o candidato que já concluiu as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano.

4.1.3 para o candidato que estiver cursando o PROEJA Médio, serão consideradas as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 4º módulo e para os candidatos que já concluíram as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 5º módulo.

4.1.4. Os conceitos registrados no formulário de inscrição, serão convertidos em notas, automaticamente, pelo Sistema, considerando as seguintes equivalências:

Situação 01

CONCEITOS	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Ótimo - O		9,5
Bom - B		7,5
Regular - R		5,0

Situação 02

CONCEITOS	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
AS - Superior		9,0
AM - Média		5,0

Situação 03 - para candidatos que concluíram o Tempo Formativo III

CONCEITO	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
PC - PERCURSO CONSTRUÍDO		7,0

Situação 04 - para candidatos que concluíram pelo Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - concluído

Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - concluído		
	100 - 119	5,0 - 5,9
	120 - 139	6,0 - 6,9
	140 - 159	7,0 - 7,9
	160 - 179	8,0 - 8,9
	180 - 200	9,0 - 10,0

Situação 05 - para candidatos que concluíram pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (ATÉ 2016) e/ou por meio da Portaria 985/2020, que dispõe sobre as regras de aproveitamento de estudos para os concluintes do Ensino Médio, em todas as ofertas e modalidades integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia, em caráter excepcional, em decorrência da situação emergencial de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus.

ENEM		
	400 - 599	5,0 - 5,9
	600 - 699	6,0 - 6,9
	700 - 799	7,0 - 7,9
	800 - 899	8,0 - 8,9
	900 - 1000	9,0 - 10,0

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

4.3. Em caso de empate na média final das notas obtidas, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que possuir:

- 4.3.1 maior média de Língua Portuguesa;
- 4.3.2 maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A relação oficial dos candidatos selecionados será disponibilizada dia **28 de março/2024**, na INTERNET, através do endereço www.educacao.ba.gov.br/universidadeparatodos, nos sites das universidades públicas (UEFS, UESB, UESC, UNEB, UFRB, UFOB, UFSB).

5.2 O candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente através de meio eletrônico, dirigido à Coordenação do Programa Universidade para Todos, e encaminhado para o e-mail: upt@educacao.ba.gov.br.

5.3. Após a publicação dos resultados, os selecionados serão convocados para a realização da matrícula que será realizada na modalidade presencial no local e turno que optou para cursar e/ou virtual, conforme as especificidades de cada universidade parceira, com ampla divulgação.

5.4 O resultado do processo de seleção de que trata este Edital será válido somente para a execução das atividades do Programa Universidade para Todos (UPT) 2024.

6. DA MATRÍCULA PARA ESTUDANTES CONTEMPLADOS COM A VAGA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT):

6.1 O candidato contemplado e convocado para o Programa Universidade para Todos, efetuará sua matrícula de **03 a 12 de abril/2024** e será realizada pelas universidades parceiras (UNEB, UEFS, UESB, UESC, UFRB, UFOB, UFSB), e divulgado amplamente pelas Universidades e no site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, conforme divulgação nos meios de comunicação.

6.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos físicos e/ou enviar os seguintes documentos digitalizados:

6.2.1 carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.2.2 comprovante de residência;

6.2.3 para alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio regular ou suas modalidades correspondentes da rede pública de ensino estadual ou municipal do Estado da Bahia, em 2024: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou o 1º e o 2º ano do Ensino Médio Regular, na rede pública municipal e/ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 3º ano, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 2º ano do ensino médio regular;

6.2.4 para alunos regularmente matriculados no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio em 2024 ou suas modalidades correspondentes: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou o 1º ao 3º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio, na rede pública municipal e/ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 4º ano, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 3º ano;

6.2.5 para alunos regularmente matriculados no 5º módulo do PROEJA Médio em 2024: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou o 1º ao 4º módulo do PROEJA Médio, na rede pública municipal e/ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 5º módulo, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 4º módulo;

6.2.6 para alunos egressos do ensino médio regular e/ou modalidades correspondentes da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e/ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 3º ano do Ensino Médio Regular e/ou modalidades correspondentes.

6.2.7 para alunos egressos da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio ensino da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e/ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 4º ano.

6.2.8 para alunos egressos do PROEJA Médio da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e/ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 5º módulo.

6.3 O candidato contemplado deverá preencher uma declaração de próprio punho declarando que não cursa e nem possui diploma de nível superior.

6.4 A não realização da matrícula pelo candidato selecionado implica na desistência automática da vaga.

6.5. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos que estiverem na condição de RESERVA, respeitando-se a ordem de classificação.

6.6. A matrícula somente poderá ser realizada pelo próprio candidato, assistido ou representado pelo pai, mãe ou responsável, se menor de 18 anos de idade, ou por representante munido de procuração com firma reconhecida em cartório.

6.7. Caberá ao candidato contemplado com a vaga do Programa Universidade para Todos (UPT), informar ao polo/universidade, sua aprovação no ensino superior, quando ocorrer, informando curso, a universidade, na qual foi aprovado e o turno.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Edital será disponibilizado na Internet, no endereço www.educacao.ba.gov.br.

7.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.3 A inexistência das declarações, irregularidades de documentação ou outras que firm aos preceitos deste Edital, se comprovadas, eliminam o candidato da seleção, e se identificadas posteriormente, anulam a seleção e todos os atos e efeitos dela decorrentes.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos da Educação - SEC, ouvidas as Universidades parceiras no que for pertinente. Salvador, 07 de março de 2024.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

ANEXO I -

UNIVERSIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
Universidade do Estado da Bahia - UNEB	13.366
Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS	1.500
Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC	750
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB	2.100
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB	860
Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	350
Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB	500
TOTAL GERAL	19.426

ANEXO II -

UNIVERSIDADE	MUNICÍPIO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	TURNO	VAGAS
UFRB	AMARGOSA	ESCOLAS MUNICIPAL REUNIDAS ALMEIDA SAMPAIO	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL SANTA BERNADETE	NOTURNO	50
UFRB	BREJÕES	COLÉGIO ESTADUAL ANA LUCIA CASTELO BRANCO (SEDE)	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL EDIVALDO BOA VENTURA (DISTRITO DE SERRANA)	NOTURNO	50

UFRB	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO GOMES SANTANA	NOTURNO	50
UFRB	CACHOEIRA	COLÉGIO ESTADUAL DE CACHOEIRA (SEDE)	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA DO BACIA DO IGUAPE (SANTIAGO DO IGUAPE)	NOTURNO	50
UFRB	CRUZ DAS ALMAS	CETEP - ALBERTO TORRES	VESPERTINO	50
			NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL LANDULFO ALVES DE ALMEIDA	NOTURNO	50
UFRB	ELISIO MEDRADO	COLEGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO PROFESSOR ROMULO GALVÃO	NOTURNO	50
UFRB	GOVERNADOR MANGABEIRA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDGAR SANTOS	VESPERTINO	50
UFRB	ITATIM	COLÉGIO ESTADUAL GEOVANIA NOGUEIRA NUNES	NOTURNO	50
UFRB	MILAGRES	COLEGIO ESTADUAL DE MILAGRES	NOTURNO	30
UFRB	MURITIBA	COLEGIO ESTADUAL JOÃO BATISTA PEREIRA FRAGA	NOTURNO	50
UFRB	NOVA ITARANA	COLEGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO	NOTURNO	30
UFRB	SAPEAÇU	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ELIEL DA SILVA MARTINS	VESPERTINO	50
UFRB	UBAIRA	COLEGIO ESTADUAL BALBINO MUNIZ BARRETO	NOTURNO	50
UNEB	ABRANTES	ESCOLA MUNICIPAL MARQUES DE VILAS DE ABRANDES	NOTURNO	50
UNEB	AGUA FRIA	COLEGIO RUBEM CARNEIRO DA SILVA	NOTURNO	50
UNEB	ANDORINHA	ANEXO DA ESCOLA NOEMIA VITOR	NOTURNO	50
UNEB	ALAGOINHAS	(POLO UAB) - COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES	VESPERTINO	50
		COLEGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO (CENTRO)	NOTURNO	100
UNEB	AMERICA DOURADA	ESCOLA PROFESSORA MARIA EUGÊNIA DOURADO	NOTURNO	50
UNEB	ANTONIO GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NOTURNO	50
UNEB	ARACI	CETEP SISAL II	NOTURNO	50
UNEB	ARACATU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ARATUIPE	ESCOLA MUNICIPAL DE ARATUIPE	NOTURNO	50
UNEB	AREMPEBE	ESCOLA MUNICIPAL GILTONIA PEREIRA DE SOUZA	NOTURNO	50
UNEB	BARREIRAS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - UNEB CAMPUS IX	NOTURNO	100
		(POLO UAB) C.P.M ALEXANDRE LEAL COSTA	MATUTINO	50
			VESPERTINO	50
UNEB	BAIXA GRANDE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADENIAS RODRIGUES DA SILVA	NOTURNO	50
UNEB	BARRA DA ESTIVA	COLÉGIO ESTADUAL NERCY ANTONIO DUARTE	NOTURNO	50
UNEB	BARRA DO MENDES	ESCOLA MUNICIPAL MARCIA MARIA DE CARNEIRO MECCIA	NOTURNO	50
UNEB	BARROCAS	COLÉGIO MUNICIPAL DE BARROCAS	NOTURNO	50
UNEB	BIRITINGA	COLÉGIO ESTADUAL DE BIRITINGA	NOTURNO	50
UNEB	BOA VISTA DO TUPIM	ESCOLA MUNICIPAL IVANILDA MONTEIRO DA SILVA	NOTURNO	50

UNEB	BOM JESUS DA LAPA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS CAMPUS XVII	NOTURNO	100
UNEB	BONINAL	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL RUI BARBOSA	NOTURNO	50
UNEB	BOQUIRA	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES D BOQUIRA - COLETIVO FLORES DO SERTÃO	NOTURNO	50
UNEB	BRUMADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - CAMPUS XX	NOTURNO	100
UNEB	CACULÉ	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA MONTENEGRO MAGALHÃES	NOTURNO	50
UNEB	CAEM	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO MOREIRA	NOTURNO	50
UNEB	CAETITÉ	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS VI	NOTURNO	100
		COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO PEDRO ATANACIO GARCIA (CECPAG) - DISTRITO DE MANIAÇU	NOTURNO	50
UNEB	CALDEIRÃO GRANDE	CAMPUS IFBA	NOTURNO	50
UNEB	CAMAÇARI	(POLO UAB) UNIVERSIDADE ABERTA CIDADE DO SABER	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL JOSE DE FREITAS MASCARENHAS (ALTO DA CRUZ)	VESPERTINO	100
		BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PHOC 2	NOTURNO	50
		ESCOLA MUNICIPAL DENIZE TAVARES (BAIRRO BOMBA)	VESPERTINO	50
		GLEBA C (UNIÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E CULTURAIIS DE CAMAÇARI)	NOTURNO	50
UNEB	CAMPO FORMOSO	COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO TOMÉ	NOTURNO	30
		COLÉGIO MUNICIPAL JOSE TELESOPHORO FERREIRA (MUNICÍPIO SEDE)	NOTURNO	50
		COMUNIDADE QUILOMBOLA LAJE DOS NEGROS (COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA LUIS JOSÉ DOS SANTOS)	NOTURNO	50
UNEB	CAMAMU	COLEGIO ESTADUAL LUIZ ROGERIO DE SOUZA	NOTURNO	50
UNEB	CANARANA	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINIANO LOPES RIBEIRO (CENTRO)	NOTURNO	50
		DISTRITO DE SALOBRO (DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	NOTURNO	50
UNEB	CANUDOS	CAMPUS AVANÇADO DE CANUDOS	NOTURNO	50
UNEB	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	(POLO UAB) COLEGIO ESTADUAL LUIZ VIANA	NOTURNO	50
UNEB	CAPIM GROSSO	POLO EAD UAB	NOTURNO	50
UNEB	CARINHANHA	POLO EDUCACIONAL DONA CARMEM	NOTURNO	50
UNEB	CASTRO ALVES	GRUPO ESCOLAR PROF. EUGENIO ARAUJO	NOTURNO	50
UNEB	CIPO	COLEGIO EVANDRO DE ARAÚJO GÔES	NOTURNO	50
UNEB	CONCEIÇÃO DO COITE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIV	NOTURNO	100
		(POLO UAB) COLEGIO ESTADUAL DO AÇUDINHO	VESPERTINO	50
			NOTURNO	50
UNEB	DIAS DÁVILA	CETEP DE DIAS DÁVILA	NOTURNO	100
UNEB	DOM BASÍLIO	COLÉGIO ESTADUAL MANOEL FRANCISCO DE CAIRES	NOTURNO	50
UNEB	DOM MACEDO COSTA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BERNADETE BORGES PINHEIRO	NOTURNO	50

UNEB	EUCLIDES DA CUNHA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA - CAMPUS XXI (POLO UAB) UNEB	NOTURNO	100
UNEB	EUNÁPOLIS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO	NOTURNO	100
UNEB	FILADÉLFIA	ESCOLA MUNICIPAL ALICE LOPES MAIA	NOTURNO	50
UNEB	FORMOSA DO RIO PRETO	COLÉGIO MUNICIPAL JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA FILHO	NOTURNO	50
UNEB	GAVIÃO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	GENTIO DO OURO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	GUANAMBI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XII	NOTURNO	100
UNEB	GUARATINGA	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGA	NOTURNO	50
UNEB	GLORIA	COLÉGIO CEFAP	NOTURNO	50
UNEB	IAÇU	ESCOLA TEOTONIO PEREIRA COIMBRA	NOTURNO	50
UNEB	IBIASSUCE	CENTRO EDUCACIONAL DE IBIASSUCE	NOTURNO	50
UNEB	IBIPEBA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CELIA OLIVEIRA LEITE COLÉGIO MUNICIPAL EPAMINONDAS ROCHA (MIRORÓS)	NOTURNO	50
UNEB	IBITITÁ	ESCOLA MUNICIPAL EUFRÁSIO VILELA DOURADO	NOTURNO	50
UNEB	IBIRAPITANGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRAPITANGA - 1º ANDAR	NOTURNO	50
UNEB	IGRAPIUNA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	IGAPORÁ	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORES LOIDE LEDO PONDE FAGUNDES	NOTURNO	50
UNEB	IPIAÚ	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MENDES DE ANDRADE	NOTURNO	100
UNEB	IPIRA	ESCOLA MUNICIPAL DR. GOES CALMON	NOTURNO	100
UNEB	IRAQUARA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE IRAQUARA	NOTURNO	50
UNEB	IRECÊ	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - CAMPUS XVI	NOTURNO	100
UNEB	ITABELA	COLÉGIO MUNICIPAL DE ITABELA	NOTURNO	50
UNEB	ITABERABA	POLO UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (ANTIGO CASTRO CINCOA) COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES - (SÃO JOÃO)	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	50 50 100
UNEB	ITAGIMIRIM	COLÉGIO MUNICIPAL OTHONIEL FERREIRA DOS SANTOS	NOTURNO	50
UNEB	ITAGUAÇU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ITANAGRA	COLEGIO ESTADUAL CARLOS SANTANA	NOTURNO	50
UNEB	ITAPARICA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELIPA - URBIS (BOM DESPACHO) ESCOLA MUNICIPAL PROF. EDILSON SOUTO FREIRE - NOVA ITAPARICA (BRASILEIRINHO)	NOTURNO NOTURNO	50 50
UNEB	ITIÚBA	COLÉGIO MUNICIPALIZADO BELARMINO PINTO	NOTURNO	50

UNEB	ITUBERA	COLÉGIO MUNICIPAL HONORÁRIO DE MATOS JÚNIOR (CENTRO) ESCOLA TÉCNICA EM AGROECOLOGIA LUANA CARVALHO (ASSENTAMENTO MST JOSENEY HIPÓLITO)	NOTURNO	50
UNEB	IUIU	ESCOLA EDUCACIONAL EDIVALDO BOA VENTURA	NOTURNO	50
UNEB	JACOBINA	CENTRO EDUCACIONAL DEOCLECIANO BARBOSA DE CASTRO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA - CETEP (NAZARÉ) QUILOMBO ERE (BAIRRO DA BANANEIRA)	VESPERTINO NOTURNO NOTURNO	50 100 50
UNEB	JAGUARIBE	COLEGIO MUNICIPAL ELVIRA DA COSTA PINTO DIAS PIRES (NOVO PARAISO) COLEGIO ESTADUAL DO JUNCO (DISTRITO JUNCO)	NOTURNO	50
UNEB	JAGUARARI	COLEGIO ESTADUAL ARISTIDES MALTEZ ESCOLA MUNICIPAL LUIS VIANA FILHO	NOTURNO	50
UNEB	JEREMOABO	CAMPUS UNEB JEREMOABO	NOTURNO	50
UNEB	JIQUEIRIÇÁ	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUVENICE FARIAS MAIA	NOTURNO	100
UNEB	JUAZEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MONTEIRO BACELAR - SALITRE (QUILOMBO RODEADOURO) DEPARTAMENTO UNEB - CAMPUS III	NOTURNO	30 100
UNEB	JUSSARA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO SANTOS	NOTURNO	50
UNEB	LAGOA REAL	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	LAJE	ESCOLA MUNICIPAL MARILDA SAMPAIO DE ALMEIDA	NOTURNO	50
UNEB	LAMARÃO	COLEGIO ESTADUAL DR. JAIRO AZZI	NOTURNO	50
UNEB	LAURO DE FREITAS	DMCE XXV - UNEB (ANTIGO CENTRO AVANÇADO) ESCOLA MUNICIPAL LOTEAMENTO SANTA JULIA COLEGIO ESTADUAL HERMANO GOUVEIA NETO (VIDA NOVA)	NOTURNO NOTURNO NOTURNO	100 80 50
UNEB	LIVRAMENTO DE NSA. SENHORA	ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO LEDO SANTOS PEREIRA	NOTURNO	50
UNEB	MACAÚBAS	(POLO UAB) COLEGIO MANOEL AMANCIO DA PURIFICAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MALHADA DE PEDRAS	CENTRO EDUCACIONAL RUI BARBOSA	NOTURNO	50
UNEB	MARCIONÍLIO SOUZA	COLÉGIO ESTADUAL EURIDICE SANTANA	NOTURNO	50
UNEB	MIGUEL CALMON	ESCOLA MUNICIPAL CLARIEZER VICENTE DOS ANJOS	NOTURNO	50
UNEB	MONTE GORDO	ESCOLA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES	NOTURNO	50
UNEB	MONTE SANTO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON OLIVEIRA DE FREITAS	NOTURNO	50
UNEB	MULUNGU DO MORRO	COLEGIO ESTADUAL DE MULUNGU DO MORRO	NOTURNO	50
UNEB	MUNDO NOVO	POLO EAD UAB - JOSELINO FENTANES GUIMARAES	NOTURNO	50
UNEB	MUNIZ FERREIRA	ESCOLA MUNICIPALIZADA ELPHIDIA DANTAS FREIRE	NOTURNO	50
UNEB	MUTUIPE	COLEGIO DR. JULIVAL REBOUÇAS	NOTURNO	100

UNEB	NAZARE	ESCOLA MUNICIPALIZADA REUNIDAS NOSSO SENHOR DO BONFIM	NOTURNO	50
UNEB	NOVA FÁTIMA	COLÉGIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	NOTURNO	50
UNEB	OURIÇANCAS	ESCOLA MUNICIPAL JAIRO AZI	NOTURNO	50
UNEB	PALMEIRAS	COLEGIO ESTADUAL NILDE MARIA MONTEIRO XAVIER	NOTURNO	50
UNEB	PARAMIRIM	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PAULO AFONSO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS VIII	NOTURNO	100
		POLO EAD UAB - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE	MATUTINO	50
		COLEGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO QUITÉRIA MARIA DE JESUS (TANCREDO NEVES I)	NOTURNO	50
UNEB	PEDRÃO	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VIANA FILHO	NOTURNO	50
UNEB	PEDRO ALEXANDRE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PIRITIBA	POLO EAD UAB	NOTURNO	50
UNEB	POJUCA	ESCOLA MUNICIPAL PROF. FRANCISCO MAGALHÃES NETO	NOTURNO	50
UNEB	PONTO NOVO	COLÉGIO ANALIA MOURA	NOTURNO	50
UNEB	PORTO SEGURO	ALDEIA INDÍGENA BOCA DA MATA	VESPERTINO	30
		PARQUE ECOLÓGICO - COLÉGIO MUNICIPAL GOVERNADOR PAULO SOUTO	NOTURNO	50
		ESCOLA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	NOTURNO	50
UNEB	PRESIDENTE DUTRA	ESCOLA ESTADUAL LEILA JANAINA	NOTURNO	50
UNEB	QUIXABEIRA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL SILVA PASSOS - EMEF - QUIXABEIRA	NOTURNO	50
UNEB	REMANSO	COLÉGIO RUI BARBOSA	NOTURNO	50
UNEB	RETIROLÂNDIA	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	NOTURNO	50
UNEB	RIBEIRA DO AMPARO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	RIBEIRA DO POMBAL	COLEGIO EVENCIA BRITO	NOTURNO	50
UNEB	RIO DE CONTAS	COLÉGIO INTEGRADO RIOCONTENSE DE EDUCAÇÃO - CIRCEA)	NOTURNO	50
		COMUNIDADE QUILOMBOLA - BARRA DO BRUMADO E BANANAL	NOTURNO	30
UNEB	RIO DO PIRES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	RUY BARBOSA	ESCOLA MUNICIPAL CARNEIRO RIBEIRO	NOTURNO	100
UNEB	SALINAS DAS MARGARIDAS	COLEGIO ESTADUAL JURACY MAGALHÃES	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS MÃE RAINHA (ALTO DE COUTOS)	VESPERTINO	50
		BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO BAIRRO DÁ PAZ	NOTURNO	50
		BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CALABAR	VESPERTINO	50
		BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SANTA CRUZ	VESPERTINO	50
		CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FORM EVENTOS ISAIAS ALVES (ICEIA)	VESPERTINO	50

BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO SENA	NOTURNO	50
COLEGIO ESTADUAL PRESCILIANO SILVA (RIBEIRA)	NOTURNO	50
CENTRO DE REFERENCIA LGBT (RIO VERMELHO)	NOTURNO	50
CENTRO SOCIAL DE NARANDIBA	NOTURNO	50
CEEP - ESCOLA DE 2 GRAU CARLOS SANTANA II (NORDESTE DE AMARALINA)	MATUTINO	50
CEPAIA - CENTRO DE ESTUDOS DOS POVOS AFRO INDÍGENAS AMAERICANOS/ UNEB (PELOURINHO)	NOTURNO	50
COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS BARROS (PARIPE)	NOTURNO	50
COLÉGIO ESTADUAL ALIPIO FRANCA (DENDEZEIROS)	VESPERTINO	50
COLÉGIO ESTADUAL DONA MORA GUIMARAES (CAJAZEIRA 10)	NOTURNO	50
COLÉGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA - (SÃO RAFAEL)	VESPERTINO	50
COLÉGIO ESTADUAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA (FAZENDA GRANDE DO RETIRO)	NOTURNO	50
COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDÃO CORREIA (CAJAZEIRAS IV)	NOTURNO	50
COLÉGIO ESTADUAL GOÉS CALMON (BROTAS)	NOTURNO	50
COLÉGIO ESTADUAL HELENA MAGALHÃES - QUILOMBOLA (TANCREDO NEVES)	NOTURNO	50
COLEGIO ESTADUAL NARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS (NAZARE/ MOURARIA)	NOTURNO	50
COLÉGIO ESTADUAL NELSON MANDELA (PERIPERI)	NOTURNO	100
COLEGIO ESTADUAL PEDRO PAULO MARQUES E MARQUES (SÃO CRISTOVÃO)	NOTURNO	50
COLEGIO ESTADUAL PROF. RÔMULO ALMEIDA (IMBUI)	NOTURNO	100
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA NOÉMIA REGO (VALÉRIA)	NOTURNO	50
(POLO UAB) COLEGIO ESTADUAL DE APLICAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA - IAT (SÃO MARCOS)	VESPERTINO	50
COLÉGIO ESTADUAL ROTARY (ITAPOAN)	VESPERTINO	50
COLEGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL (NAZARE)	VESPERTINO	50
COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO ROGERIO REGO (JARDIM CAJAZEIRAS)	NOTURNO	50
ESCOLA MUNICIPAL ESTHER FELIX DE SOUZA (FAZENDA COUTOS)	NOTURNO	50
COLEGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO (COSTA AZUL)	VESPERTINO	50
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA UNEB - CABULA	NOTURNO	100
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA UNEB - CABULA	NOTURNO	100
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS UNEB - CABULA	NOTURNO	50
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO UNEB - CABULA	MATUTINO	50
	VESPERTINO	50
	NOTURNO	50
ESCOLA DO OLODUM (PELOURINHO)	VESPERTINO	30

		ESCOLA ESTADUAL OCRDALINA MADUREIRA (MASSARANDUBA)	VESPERTINO	50
		MOVIMENTO DOS SEM TETO - RESIDENCIAL PARAGUARI II - PERIPERI	NOTURNO	50
		ILHA DE MARE - PRAIA GRANDE - ESCOLA MUNICIPAL DE ILHA DE MARE	VESPERTINO	30
		ILHA DE MARE - PORTO DOS CAVALOS (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PESCADORES E MARISQUEIRAS)	VESPERTINO	30
		TEMPLO E ESCOLA UMBANDISTA MATA VIRGEM (PITUAÇU)	NOTURNO	30
		TERREIRO ILE AXE OPO AFONJÁ SÃO GONÇALO	NOTURNO	46
UNEB	SANTA BRIGIDA	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO BATISTA	NOTURNO	50
UNEB	SANTA LUZ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE	NOTURNO	50
UNEB	SANTA RITA DE CASSIA	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA	NOTURNO	50
UNEB	SANTO AMARO	CASA DO NEGÓ FUGIDO/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGÓ FUGIDO (ACUPE)	NOTURNO	50
UNEB	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS V	VESPERTINO	50
			NOTURNO	50
UNEB	SÃO GABRIEL	ESCOLA MUNICIPAL CLARICE NUNES DA GAMA	NOTURNO	50
UNEB	SÃO SEBASTIÃO DO PASSE	ESCOLA ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES	VESPERTINO	50
			NOTURNO	50
UNEB	SÃO MIGUEL DAS MATAS	COLÉGIO ESTADUAL ALDEMIRO VILAS BOAS (CEAVB)	NOTURNO	50
UNEB	SAÚDE	COLÉGIO MUNICIPAL OSVALDO PEREIRA	NOTURNO	50
UNEB	SEABRA	ESCOLA MUNICIPAL VALDOMIRO GASPARD DE SOUZA - COMUNIDADE QUILOMBOLA - VÃO DAS PALMEIRAS	NOTURNO	50
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - UNEB - CAMPUS XXIII	NOTURNO	100
UNEB	SENHOR DO BONFIM	CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA - CJCC (GAMBOA)	MATUTINO	50
		COLÉGIO ESTADUAL DE SENHOR DO BONFIM	NOTURNO	100
		COMUNIDADE QUILOMBOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º GRAU DE TIJUACU (DISTRITO DE TIJUACU)	NOTURNO	50
		ANEXO DO COLÉGIO TEIXEIRA DE FREITAS (MISSÃO DO SHAY)	NOTURNO	50
		ALTO DA MARAVILHA - CENTRO SOCIAL URBANO - CSU	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL PROFA. MARIANA AGOSTINHA DE OLIVEIRA (DISTRITO DE IGARA)	NOTURNO	50
UNEB	SENTO SÉ	ESCOLA MUNICIPAL CUSTODIO SENTO SÉ	NOTURNO	50
UNEB	SERRA PRETA	PAPA JOÃO PAULO I	NOTURNO	50
UNEB	SERRINHA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XI	NOTURNO	100
		(POLO UAB) COLÉGIO ESTADUAL LEOBINO CARDOSO RIBEIRO	MATUTINO	50
			VESPERTINO	50
UNEB	SERROLÂNDIA	COLÉGIO MUNICIPAL ARIONETE GUIMARÃES SOUZA	NOTURNO	50
UNEB	SIMÕES FILHO	ESCOLA LUIS VIANA FILHO - GOES CALMON	NOTURNO	50
		COMUNIDADE QUILOMBOLA PITANGA DO PALMARES - ESCOLA NOSSA ESPERANÇA	NOTURNO	30
		PARQUE CONTINENTAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARQUE CONTINENTAL	NOTURNO	50
		PREDIO DA SECRETARIA DA CULTURA - CIA E CENTRO	NOTURNO	50

UNEB	SOUTO SOARES	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SOUTO SOARES	NOTURNO	50
UNEB	TANQUE NOVO	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ALZIRA ALVES CARNEIRO - CEPAC	NOTURNO	50
UNEB	TAPEROA	COLÉGIO ESTADUAL ESTELA ALELUIA GUIMARÃES	NOTURNO	50
UNEB	TEIXEIRA DE FREITAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS X	NOTURNO	100
UNEB	TEODORO SAMPAIO	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	TEOFILÂNDIA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEOFILÂNDIA	NOTURNO	50
UNEB	TERRA NOVA	MUNICIPAL OSCAR PEREIRA DE MAGALHÃES	NOTURNO	50
UNEB	URANDI	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	VALENÇA	COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAISO MARTINS - GRAÇA	NOTURNO	100
		CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO LESTE BAIANO (CEEPS)	NOTURNO	50
UNEB	VALENTE	COLÉGIO ESTADUAL WILSON LINS	NOTURNO	50
		SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE VALENTE	NOTURNO	50
UNEB	VÁRZEA DO POÇO	COLÉGIO ESTADUAL FELIPE CASSIANO	NOTURNO	50
UNEB	VARZEA NOVA	CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE SOUZA OLIVEIRA	NOTURNO	50
UNEB	VARZEDO	ESCOLA ESTEVAO MOREIRA SAMPAIO	NOTURNO	50
UNEB	VERA CRUZ	MAR GRANDE/QUILOMBO ILHA (CASA PAROQUIAL)	NOTURNO	100
		TAIRU/BARRA DO GIL (COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA DAULIA ANGELICA DE SOUZA SANTOS)	NOTURNO	50
UNEB	WAGNER	CETEP DA CHAPADA DIAMANTINA	NOTURNO	50
UNEB	XIQUE XIQUE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - CAMPUS XXIV	NOTURNO	100
UESC	ALMADINA	COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ARBAGE	NOTURNO	30
UESC	CAMACAN	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CAMACAN TEMPO INTEGRAL	NOTURNO	30
UESC	CANAVIEIRAS	COLÉGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE	NOTURNO	30
UESC	GANDU	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CERES LIBÂNIO DA SILVA	NOTURNO	50
UESC	IBICARÁI	COLÉGIO MUNICIPAL ANGELO MAGALHÃES	NOTURNO	30
UESC	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL DE SALOBRINHO	NOTURNO	30
		FRATERNIDADE FEMININA REGENERAÇÃO SUL BAHIANA (BAIRRO MALHADO)	NOTURNO	30
		ASSOCIAÇÃO INDIGENA TUPINAMBÁ (OLIVENÇA)	VESPERTINO	15
		ESCOLA ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBÁ DE ABAETE (ALDEIA SANTANA DO ABAETE)	VESPERTINO	15
		COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS ROBERTO ARLEO BARBOSA (ANTIGO CENTRO SOCIAL URBANO)	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL FABIO ARARIPE	NOTURNO	30
		COLÉGIO ESTADUAL MOYSES BOHANA	NOTURNO	40